



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.905/2.022.

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento programa vigente do município e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func.Progr.10.301.0009.1.180–Aq.AparUltrassom/Res.nºSS189/Em.Dep.Alex Madureira
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 150.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 15.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO - na importância de R\$ 150.000,00, mais especificamente junto a conta bancária de nº 5424-0, Diário de Bancos de 31.12.2021, Anexo, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR– TESOURO - na importância de R\$ 15.000,00, nos termos do Inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete